



**EDITAL 019/2022-PLE**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, neste Programa e no site <http://www.ple.uem.br>, no dia **30/09/2022**

Wander Maicon de Oliveira  
Secretário

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Érica Fernandes Alves, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Edital nº 017/2022-PLE;

Considerando as decisões da **Comissão de Bolsa**, instaurada pela Portaria nº 008/2022-PLE, que esteve reunida nos dias 28 e 29 de setembro de 2022,

**TORNA PÚBLICA:**

**Artigo 1º** - A classificação dos inscritos à seleção de **Bolsas de Estudos da CAPES**, do Programa de Pós-graduação em Letras, do **CURSO DE MESTRADO**, para o ano letivo de 2022, por área de concentração, conforme segue:

I – Área de concentração: Estudos Linguísticos

Não houve inscritos

II – Área de Concentração: Estudos Literários

Não houve inscritos

**Artigo 2º** - A classificação dos inscritos à seleção de **Bolsas de Estudos da CAPES**, do Programa de Pós-graduação em Letras, do **CURSO DE DOUTORADO**, para o ano letivo de 2022, por área de concentração, conforme segue:

I – Área de concentração: Estudos Linguísticos

1º lugar – Gabriele Pecuch Pinto

2º lugar – Karla Roberta Neumann

3º lugar – Giordana França Ticianel

II – Área de Concentração: Estudos Literários

1º lugar – Francielle Aparecida Garuti de Andrade

2º lugar – Vilma da Silva Araújo

3º lugar – Renata Kellen da Rocha

4º lugar – Beatriz Yoshida Protazio

5º lugar – Nágela Neves da Costa

6º lugar – Keila Mara Fraga Ramos de Oliveira



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (Mestrado e Doutorado)

§ 1º Os alunos que não constam na classificação acima foram **DECLASSIFICADOS** por terem apresentado documentação incompleta.

**Artigo 3º** - A convocação/distribuição de bolsas será feita de acordo com a nova disponibilização de bolsas pela CAPES para o ano de 2022.

§ 1º As bolsas são divididas concomitantemente pelas Áreas de Concentração, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos.

**Artigo 4º** - A avaliação dos candidatos inscritos foi realizada obedecendo aos critérios constantes no Edital de Abertura de Inscrição nº 017/2022-PLE.

**Artigo 5º** - Como consta Edital de Abertura de Inscrição nº 017/2022-PLE, caso haja bolsas da CAPES (MESTRADO e DOUTORADO) remanescentes, os pós-graduandos da Turma de 2022 serão selecionados, considerando a maior média final no Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado – Turma de 2022.

**Artigo 6º** - Como consta Edital de Abertura de Inscrição nº 017/2022-PLE, caso haja bolsas da CAPES remanescentes, os pós-graduandos que tiveram maior média no Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado – Turma de 2022 – serão consultados individualmente pela secretaria do PLE sobre o seu interesse pela bolsa disponível.

**Artigo 7º** - Como consta Edital de Abertura de Inscrição nº 017/2022-PLE, os pós-graduandos da Turma de 2021 (MESTRADO e DOUTORADO) devem aguardar a finalização do processo de seleção e o contato da secretaria do PLE sobre o seu interesse pelas Bolsas da CAPES remanescentes.

**Artigo 8º** - Como consta no Edital de Abertura de Inscrição nº 017/2022-PLE, a quantidade, as regras de concessão e o período de vigências das bolsas dependerá das normas pré-estabelecidas pela agência financiadora (CAPES).

**Artigo 8º** - O prazo recursal será do dia 01 a 03 de outubro de 2022. Os recursos devem vir acompanhados de justificativa(s) e documento(s), se necessário(s) e encaminhados no link: <https://forms.gle/n9tb79f9w5V6mAV76>.

PUBLIQUE-SE.

**Maringá, 30 de setembro de 2022.**

Prof.ª Dr.ª Érica Fernandes Alves  
- **Coordenadora do PLE** -